



Governo do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM

Superintendência de Projetos Prioritários - SUPPRI

PROTOCOLO DE ENTRADA

SUPPRI - SEMAD

Nº: 711/2019

DATA: 25/06/19

HORÁRIO: 15:13

VISTO: Mariana

OF. SUPPRI. SURAM. SEMAD. SISEMA. n.176/19

Belo Horizonte, 25 de junho de 2019.

Assunto: Encaminha Certificado de Licença Prévia nº 007/2019 do empreendimento LD Celulose S/A.

Ref.: 18492/2018/001/2018.

Prezado Senhor,

Comunicamos que o pedido de Licenciamento Ambiental Trifásico - LAT (LP), referente ao Processo Administrativo nº 18492/2018/001/2018, do empreendimento LD Celulose S/A, enquadrado nos moldes da DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código da atividade principal C-01-01-5 - fabricação de celulose e/ou pasta mecânica - Área útil: 150,00 ha, com critério locacional 1, Classe 6, foi deferido pela Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais (CID), na 30ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24/06/2019.

Dessa forma, encaminhamos anexo o Certificado de Licença Prévia nº 007/2019, o Anexo I (Condicionantes) e a cópia do Parecer Único nº 0259010/2019, para conhecimento, acompanhamento e cumprimento das condicionantes.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Rodrigo Ribas

Superintendente de Projetos Prioritários

Superintendência de Projetos Prioritários - SUPPRI
Protocolo nº 0372291/2019
Responsável: Mariana

Superintendência de Projetos Prioritários - SUPPRI
FL nº _____

Recebemos

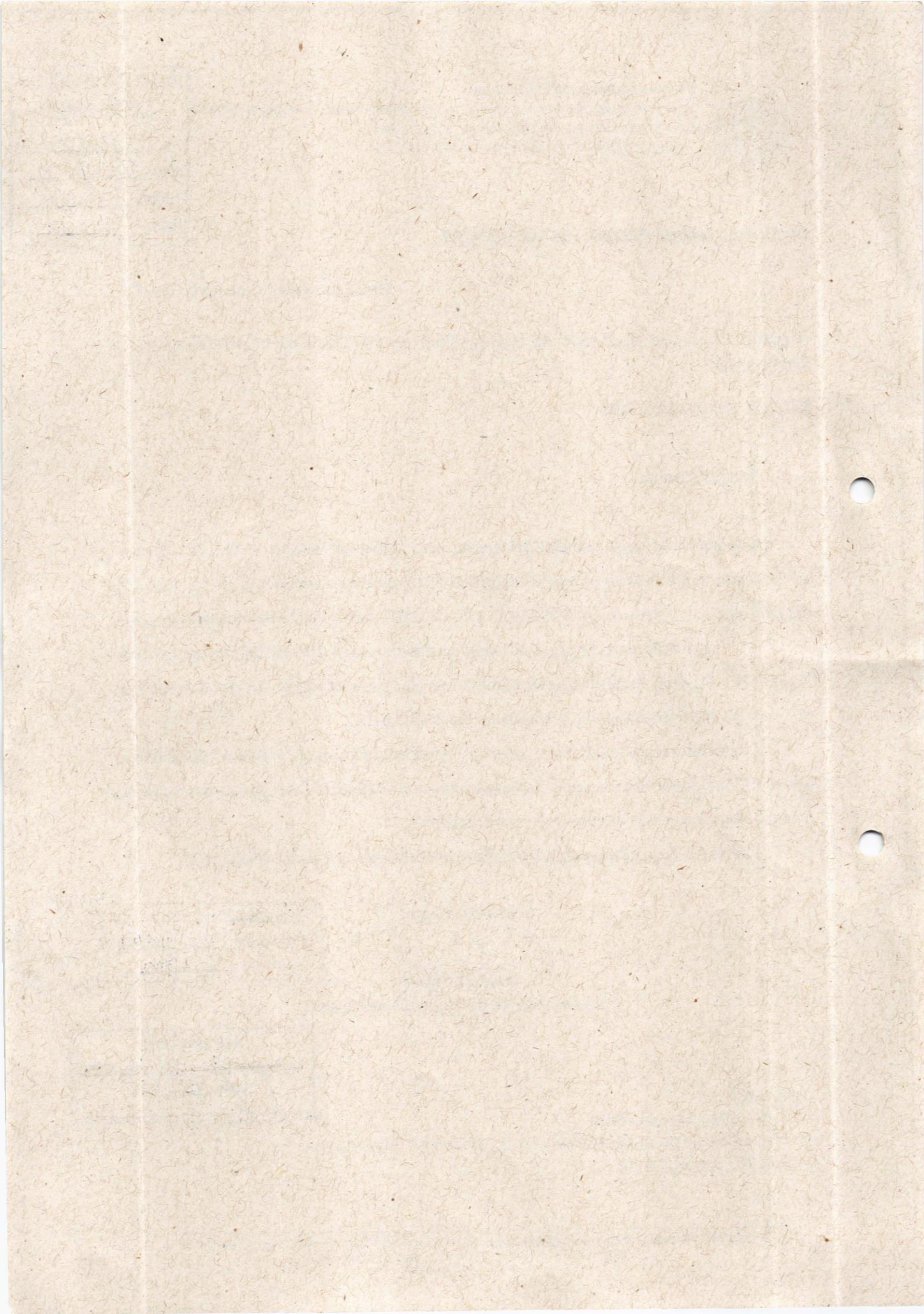
Belo Horizonte, 25 de junho 2019
Horário: 13:00

À

LD Celulose

A/C: Sr. Cosimo Giovanni Rettl

Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha nº 177 - 1º Andar - Vila Cruzeiro
04726-170 - São Paulo / SP



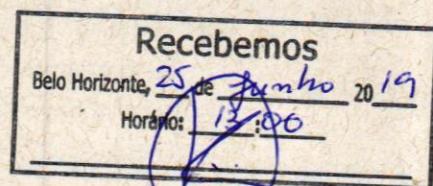


PARECER ÚNICO SIAM Nº 0350027/2019

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 18492/2018/001/2018	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença Ambiental Trifásica – Licença Prévia (LP)		VALIDADE DA LICENÇA: 5 anos

EMPREENDEDOR: LD Celulose S/A	CNPJ: 29.627.430/0001-10		
EMPREENDIMENTO: LD Celulose S/A Fábrica de Celulose Solúvel em Indianópolis e Araguari	CNPJ: 29.627.430/0001-10		
MUNICÍPIO: Indianópolis e Araguari	ZONA: Rural		
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SIRGAS 23S	LAT/Y 193628	LONG/X 7915084	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
BACIA FEDERAL: Rio Paranaíba	BACIA ESTADUAL: Rio Araguari		
UPGRH: PN2	SUB-BACIA: Rio Jordão		
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	
C-01-01-5	Fabricação de Celulose e/ou Pasta Mecânica	6	
C-10-01-4	Usinas de produção de concreto comum	4	
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Pöyry Tecnologia LTDA. Celso Tomio Tsutsumi	REGISTRO: 5061787977-SP CREA 5060443241/D SP		
RELATÓRIO DE VISTORIA: Auto de fiscalização: 0130199/2019	DATA: 14/02/2019		

De acordo: Rodrigo Ribas - Superintendente de Projetos Prioritários	Masp: Masp: 1.220.634-8	Assinatura:
---	-----------------------------------	------------------------





ANEXO I

Condicionantes para Licença Prévia (LP) da LD Celulose

Empreendedor: LD Celulose S/A

Empreendimento: LD Celulose S/A - Fábrica de Celulose Solúvel em Indianópolis e Araguari

CNPJ: 29.627.430/0001-10

Município: Indianópolis e Araguari

Atividade: Fabricação de Celulose e/ou Pasta Mecânica

Código DN 217/2017: C-01-01-5

Responsabilidade pelos Estudos: Pöry Tecnologia LTDA.

Referência: Licença Prévia

Processo: 18492/2018/001/2018

Validade: 5 (cinco) anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
01	Criar uma central de atendimento denominada pelo empreendedor como “Disk LD CELULOSE” para sugestões/reclamações e esclarecimentos de dúvidas das comunidades. A central deverá conter e-mail e telefone destinado exclusivamente para esta finalidade. Deverá ser apresentado relatório comprovando a criação desta central de relacionamentos, com número telefônico e e-mail destinado a operacionalização desta central, bem como o descriptivo das ações previstas.	Criar a central de relacionamentos até a concessão da LI.
02	Apresentar escopo de Projeto de Monitoramento Socioeconômico da AID, para acompanhamento e avaliação do órgão ambiental, contendo as possíveis modificações previstas pela implantação do empreendimento, considerando os impactos positivos e negativos, nas áreas de influência do projeto, e respectiva implantação de ações mitigáveis. Deverá ser encaminhado uma via as prefeituras locais.	Na formalização da LI
03	Apresentar ao órgão ambiental proposta de melhoria dos acessos tanto para o site do empreendimento em Indianópolis quanto para o local de captação e lançamento de efluentes em Araguari.	Na formalização da LI
04	Tendo em vista as incertezas taxonômicas no diagnóstico, apresentar novo estudo, preferencialmente com métodos diretos, para correta identificação das mesmas apresentadas no inventário de fauna.	Na formalização da LI
05	Apresentar programa de monitoramento de água, com pontos a montante e a jusante, com pelo menos dois anos de campanhas com dados de invertebrados bentônicos biondicadores e ictiofauna.	Na formalização da LI



06	Apresentar estudo com a distribuição de <i>Mesoclemmys cf. vanderhaegei</i> e justificar a necessidade ou não de monitoramento na etapa de instalação do empreendimento.	Na formalização da LI
07	Apresentar programa de conscientização de proteção da fauna de grande porte, cinegética e xerimbabo no programa de educação ambiental e campanhas locais.	Na formalização da LI
08	Apresentar medidas arquitônicas para evitar a proliferação e manutenção de vetores, bem como inclusão de campanhas nos programas educativos da empresa.	Na formalização da LI
09	Apresentar programa de monitoramento da mastofauna de grande porte, com as medidas mitigadoras propostas e mencionadas no parecer único.	Na formalização da LI
10	Apresentar a documentação de propriedade da área a ser utilizada para acesso ao empreendimento. Caso a propriedade seja de terceiros deverá apresentar a relação entre empreendedor e proprietário.	Na formalização da LI
11	Apresentar local (corpos receptores) de lançamento das águas de drenagem pluvial onde não há possibilidade de contaminação, e o local onde será realizado monitoramento.	Na formalização da LI
12	Apresentar processo de compensação ambiental, em conformidade com o estabelecido na Portaria IEF nº 30/15 e suas alterações.	Na formalização da LI
13	Protocolar perante a Gerência de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas, processo de compensação ambiental (Compensação SNUC), conforme procedimentos estipulados pela Portaria do IEF nº. 55, de 23 de abril de 2012.	180 dias da publicação da LP
14	Apresentar PTRF, acompanhado de ART, com o intuito de recuperar as APPs degradadas do reservatório, conforme descrito no Item 8.6 deste parecer.	Na formalização da LI
15	Apresentar relatório preliminar de localização das parcelas e metodologia de amostragem do monitoramento do Programa de Monitoramento da Flora.	Na formalização da LI
16	Apresentar proposta técnica para a localização das estruturas que possuem alternativa locacional, de forma que ocupem prioritariamente áreas com uso do solo já convertido, tais como as estruturas de subestações de energia, captação de água e destinação de efluentes, e todas aquelas para as quais a instalação exija intervenção ambiental em vegetação nativa ou em APP.	Na formalização da LI
17	Apresentar o recibo do CAR da fazenda Quilombo (registro MG-3103504-0491.7CD3.2D40.4270.8918.064A.6E96.80D5) no	Na formalização da LI



	sentido de demarcar as áreas de preservação permanente referente ao reservatório da UHE (100 metros) e realizar a relocação da área de reserva legal demarcada em APP para área comum composta de vegetação nativa.	
18	Apresentar o cumprimento do cronograma de ações proposto no estudo de interferência em Reserva da Biosfera, conforme a periodicidade indicada no estudo.	Na formalização da LI
19	Apresentar projeto do local de armazenamento dos resíduos sólidos.	Na formalização da LI
20	Apresentar novo estudo de dispersão atmosférica, atendendo a Nota Técnica GESAR 02/2019: "Orientações Técnicas para a Elaboração de um Estudo de Dispersão Atmosférica", contendo o detalhamento de todas as fontes fixas e móveis, simulação de todos os poluentes separadamente e CD contendo pastas individuais de cada simulação. Os resultados deverão ser comparados com os parâmetros apresentados na Resolução Conama 491/2018 e o programa de monitoramento da Qualidade do Ar apresentado deverá contemplar os itens do Anexo IV da DN COPAM nº187/2013.	Na formalização da LI
21	Apresentar estudo de alternativas técnicas ao lançamento, ou redução, do efluente líquidos no corpo receptor, no período de estiagem (meses de Junho à Outubro), como reuso, fertirrigação dentre outros.	180 dias após a emissão da Licença
22	Apresentar programa e rede de monitoramento das águas superficial e subterrâneas, na área de influência direta – AID e no rio Araguari, além do efluentes líquidos gerados pelo empreendimento.	Na formalização da LI

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.